

PORTARIA N.º 017, DE 13 DE Januário DE 2020.

*“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 683, de 04 de julho de 2017, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1358, de 30 de setembro de 2019,

**Considerando** o que prescreve a norma do artigo 59 e do art. 70, da Lei municipal n.º 2.434/19;

**Considerando**, ainda, a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

**Considerando**, por fim, as informações contidas no Processo Administrativo n.º 2019.02.062412,

**Considerando**, o erro material na duplicidade de portarias com a mesma numeração 006, de 07 de janeiro 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Revogar** a portaria n.º 006/2020 que determina a Instauração de Processo Administrativo disciplinar e dá outras providências ao Processo Administrativo n.º 2019.02.062412.

**Art. 2.º Determinar** a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora **L.F.A.S.**, a fim de apurar suposta irregularidade funcional relatada no Processo Administrativo n.º 2019.02.062412 e atos conexos

**Art. 3.º Designar** a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, nomeada pela Portaria n.º 544/2019, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

**Art. 4.º Determinar** o entranhamento dos autos Processo Administrativo n.º 2019.02.062412 para melhor elucidação dos fatos.

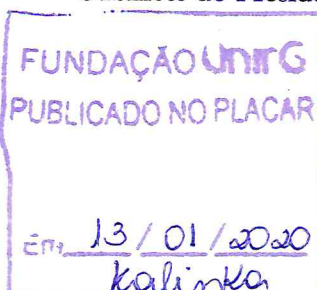
**Art. 5.º** Para bem cumprir as suas atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 6.º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência, nos moldes da norma do art. 70, parágrafo único da Lei municipal n.º 2.434/19.

**Art. 7.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 13 dias do mês de Januário de 2020.



  
**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto 683/2017